



**ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E NOVO VALOR DE ALUGUEL DA SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 050409-001 – São Paulo - SP, C.N.P.J nº 60.975.075/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. Luzia Zaneti Palma, brasileira, casada, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade RG nº 8.381.714-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 016.318.518-29, residente e domiciliada na cidade e comarca de São João da Boa Vista – SP, na Rua Floriano Peixoto, 11 – 4º andar – Centro, o Sr. Marcio Zaneti Palma, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade e comarca de [REDACTED] e o Sr. Marcelo Zaneti Palma, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade e comarca de [REDACTED] a seguir denominados **LOCADORES**, tendo como objeto o imóvel sito à Rua Floriano Peixoto, 11 – Sala 03 – 3º Andar, abaixo assinados e em presença das testemunhas adiante indicadas, ajustam o que segue:

- 1) Renovação do presente contrato de locação não residencial, estabelecendo novo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início 24 de outubro de 2014 e término na data de 23 de outubro de 2016.
- 2) Excluir a cláusula 14ª e seu parágrafo único do contrato de locação.
- 3) As partes estabelecem novo valor de aluguel, sendo:
  - a) 24/10/2014 à 23/10/2015 - R\$ 700,00 (setecentos reais) mais a taxa de conservação;
  - b) 24/10/2015 à 23/10/2016 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mais a taxa de conservação;
- 4) Ficam mantidas as inalteradas as demais cláusulas do contrato. O presente Termo Aditivo integra o contrato original.
- 5) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

LOCATÁRIO

[REDACTED]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente CRF-SP

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor-Tesoureiro

LOCADORES

[REDACTED]

Sra. Luzia Zaneti Palma  
Sócio

[REDACTED]

Sr. Marcio Zaneti Palma  
Sócio

[REDACTED]

Sr. Marcelo Zaneti Palma  
Sócio

Testemunha

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Testemunha

Nome: [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

**Carollna Ferri**  
Depto. de Licitações e Contratos

**Mariana Dias Torres**  
Depto. de Licitações e Contratos